



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

F16

Projeto de Lei 182/2023 - Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 14/09/23

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

H/RLP

RELATOR: Sauzani

DATA: 19/09/23

RELATOR: _____

DATA: / /

RELATOR: _____

DATA: / /

739 SO

Discussão e Votação Única: 06/11/23

749 SO

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot.: 09/11/23

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º : 156/2023

Lei n.º : 497/23

Ofício N.º: 179 em 13/11/23

Sancionada pelo Prefeito em: 13/11/23

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 22/11/23

OBSERVAÇÕES

DELIB. P/ OBRAS



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear a Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira.

Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, nascida em Itapeva, casado com Anésio Camargo de Oliveira, mais conhecido como Nelson perueiro, com quem teve seus 8 filhos Rose, Mara, Janete, Valderéz, Paulina, Edninaldo, Juliano e Janice.

Residiam no Bairro Pacova, onde criaram seus filhos com muito trabalho, esforço e garra. Senhor Nelson, trabalhando com sua “perua” e senhora Máxima cuidando dos filhos, dos afazeres da casa e também fazendo um serviço ou outro.

Depois dos filhos criados mudaram-se para o Bairro Usina da Barra, onde foram um dos primeiros moradores.

O casal era muito conhecido e muito querido por todos, senhora Máxima era admirada pela sua humildade e simpatia.

Senhora Máxima veio a falecer em setembro de 2009, deixando seu legado, e muitas saudades em sua família, amigos e vizinhos.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0182/2023

Autoria: Lucinha Woolck

Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. **Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira**, no Bairro Usina da Barra.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal **Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira**, a primeira entrada à esquerda, antes da ponte do Bairro Usina da Barra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

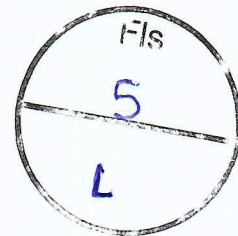
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de setembro de 2023.


LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB



Jéssica Cassu
hoje às 16:24





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

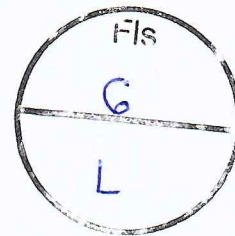
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 030/23

- **Projeto de Lei 180/2023** – Ver. Júlio Ataíde - Dispõe sobre denominação de rua Lourdes Maria de Almeida Arruda, a travessa da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, no Bairro Mato Dentro;
- **Projeto de Lei 182/2023** – Ver. Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no bairro Usina da Barra.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras para que faça averiguação “in loco” nos referidos locais para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 27 de setembro de 2023.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 504/2023

Itapeva, 27 de setembro de 2023.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 180 e 182/2023** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Julio Ataíde e Lucinha Woolck, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

PRESIDENTE



Ilma. Senhora

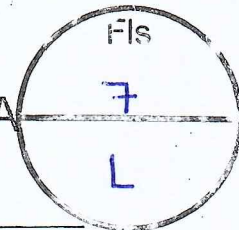
Francine Rodrigues dos Santos Marques

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ofício 504/2023 - Câmara Municipal de Itapeva

il	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue:

- **Projeto de Lei 180/2023**, vereador **Júlio Ataíde**, dispõe sobre denominação de Rua Lourdes Maria de Almeida Arruda, a travessa da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, localizada no Bairro Mato Dentro.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

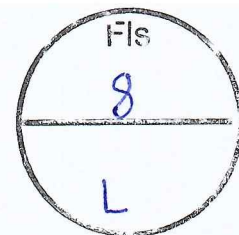
- **Projeto de Lei 182/2023**, vereadora **Lucinha Woolck**, dispõe sobre a denominação de Estrada Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 22 de outubro de 2023.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00200/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 182/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra

Autor: Lucimara Woolck Santos Antunes

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de outubro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

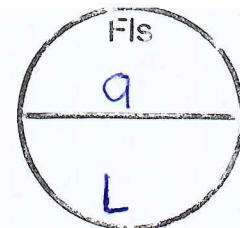
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

LAÉRCIO LOPES

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 156/2023 PROJETO DE LEI 182/2023

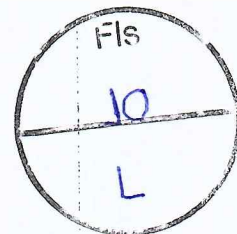
Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. **Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira**, no Bairro Usina da Barra.

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal **Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira**, a primeira entrada à esquerda, antes da ponte do Bairro Usina da Barra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de novembro de 2023.


JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 579/2023

Itapeva, 13 de novembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 74ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

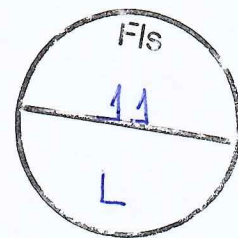
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
155/2023	PROJETO DE LEI 180/2023	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação rua Lourdes Maria de Almeida Arruda, a travessa da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, no Bairro Mato Dentro
156/2023	PROJETO DE LEI 182/2023	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra
157/2023	PROJETO DE LEI 197/2023	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.
158/2023	PROJETO DE LEI 200/2023	Julio Ataíde	Institui a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itapeva e dá outras providências
159/2023	PROJETO DE LEI 202/2023	Débora Marcondes	Reconhece a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva como Patrimônio Histórico do Município de Itapeva/SP e dá outras providências
160/2023	SUBSTITUTIVO 1/2023 - PL190/2023	Julio Ataíde	INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AOS CURSINHOS POPULARES E COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA /SP

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 182/2023**, que "*Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra*", foi aprovado em 1ª votação na 73ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de novembro de 2023, e, em 2ª votação na 74ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de novembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de novembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 345/2022
 CONCORRÊNCIA Nº 23/2022
 PROCESSO 4.963/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
 CONTRATADA: CONSTRUTORA D.W. BARREIRA – EIRELI
 - EPP

OBJETO: Alteração do valor do Contrato em epígrafe, referente a um acréscimo no quantitativo, correspondente a um aumento de R\$ 44.402,13 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos), equivalente a um acréscimo de 3,90%, passando ao valor total de R\$ 1.182.798,60 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

LEI N.º 4.969, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
 Prefeito Municipal
 RODRIGO TASSINARI
 Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.970, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação rua Lourdes Maria de Almeida Arruda, a travessa da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Lourdes Maria de Almeida Arruda a última travessa à esquerda da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, localizada no Bairro Mato Dentro.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
 Prefeito Municipal
 RODRIGO TASSINARI
 Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.971, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, a primeira entrada à esquerda, antes da ponte do Bairro Usina da Barra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
 Prefeito Municipal
 RODRIGO TASSINARI
 Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.972, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

INSTITUI a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itapeva e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente no período de 19 de março a 26 de março.

Art. 2º Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 3º Na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de feiras, oficinas ou exposições dos produtos desenvolvidos pelos artesãos do Município.

Art. 4º A Semana Municipal do Artesanato tem como diretrizes básicas:

I- Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II- Debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de Itapeva;

III- incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;

IV- Estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, e exposições dos produtos;

V- Conscientizar à comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua